PROJETO DE LEI Nº 34, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro, até o limite anual de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, visando a execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

Parágrafo único - Para fins de repasse do recurso previsto no *caput* deste artigo fica autorizado celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de sua aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 2º. O recurso financeiro destinado à execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 7 de outubro de 2016.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES
Secretário Municipal de Assistência Social

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 7 de outubro de 2016.

Ofício nº 285/2016 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 34/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 34/16 que "*Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências"*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

O projeto de lei em apreço visa à autorização dessa Câmara para repasse de recursos financeiros a EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O valor tem caráter de contribuição e será destinado a atender às despesas de convênio com o objetivo de dar continuidade ao programa de desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural do Município de Itaúna, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, promovendo, dessa forma, o fomento de atividades nas comunidades rurais.

O recurso previsto de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais) será repassado à beneficiária em 12 parcelas mensais de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais) no exercício de 2017.

Com esta justificativa aguardamos seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal